



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

Urb. Santa Isabel, 21 - Santa Clara - 3040 Coimbra

Ata N.º 8

A 11 de Abril de 2018, pelas 18,00 horas, reuniu o Executivo da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, na sede da Junta de Freguesia, ao abrigo do art.º 25.º, n.º 1, 2 e 3 do DL 100/84 de 29 de Março e art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Atestados e alvarás

- **Situação financeira:** Millenium: 801,02 € CA: 1.007,52 CGD (central) 830,7 €
CGD

(Santa Clara): 2.294,45 €

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informação: Retiradas funções de Secretário de Executivo a vogal - Ao abrigo do ponto 2, alínea *a*) e *b*) da Lei 75/2013, nos termos do n.º 2 da Lei n.º 169/99 e no parecer da Divisão de Apoio Jurídico da CCDRC (Dr. José Manuel Martins de Lima), “...*não dependendo as referidas funções de qualquer acto eleitoral, mas apenas de uma atribuição directa do Presidente da Junta, consideramos na mesma linha de raciocínio podem ser retiradas desde que distribuídas por outros vogais...*” Assim, por competência própria de Presidente do Executivo da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, retiro a competência de Secretário do Executivo ao Vogal Ramiro Simões Santos e atribuo funções de Secretário do Executivo à Vogal Filipa Nobre.

2. Apresentação do Mapa de Férias do pessoal ao serviço da UF de Santa Clara e Castelo Viegas para o ano de 2018: Aprovado por unanimidade.

3. Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau - Apoio aceite por unanimidade com uma dotação de 10 euros.

4. Informação: Requerimento de António Madeira Neves com Pedido de Documentos. Como membro da Assembleia de Freguesia só o pode fazer através da Mesa da Assembleia de Freguesia (alínea *d*) Artº 38º da Lei 69/99 de 18 de Setembro). Estatuto do Direito de Oposição das Autarquias Locais (Lei 24/98 de 26 de Maio - “*Os partidos políticos representados nas assembleias deliberativas (Assembleia de Freguesia) e que não estejam representados no respectivo órgão executivo são os titulares do Direito de Oposição... os titulares do Direito de Oposição não são os membros das assembleias, mas sim os partidos políticos ou grupos de cidadãos eleitores nas condições supra referidas*”.

Mesmo quando o pedido de documentos seja feita segundo a Lei o artº 38º alínea *d*) diz que a resposta terá um prazo máximo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia através da respectiva mesa.

5. Pedido de apoio da Associação Social e Cultural Recreio e Desporto dos Pereiros para obras. Foi decidido por unanimidade analisar este pedido de apoio para momento mais oportuno em termos financeiros.

6. Correios de Castelo Viegas - Foi aprovada por unanimidade a passagem deste serviço de CTT para a responsabilidade da UF de Santa Clara e Castelo Viegas por reconhecido interesse para a população. Esta transferência de responsabilidade dos serviços dos CTT para a UFSCCV acontece em virtude da Direcção da Associação Sócio Cultural Recreio e Desporto de Pereiros ter prescindido

da exploração de Posto de Correios que se fazia na sede da União de Freguesias em Castelo Viegas.

7. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Protecção Civil - Limpeza de faixas de gestão de combustível: Ficou decidido por unanimidade separar dos protocolos de delegação de competências (obras, limpezas e escolas) a Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível - Protecção Civil.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- O vogal sr. Ramiro Simões Santos questionou o sr. Presidente da UFSCCV sobre os valores não inscritos nalgumas obras referenciadas nos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, que tinham sido aprovados na Ata nº 7. Foi-lhe explicado que aquelas obras estavam sem dotação porque ainda não tinham projecto camarário. Essas obras já têm valores, por estimativa, dados pelo GAF (Gabinete de Apoio às Freguesias).

- O vogal sr. Ramiro Simões Santos questionou sobre o andamento da obra pátio desportivo da Urbanização Valverde. Foi-lhe esclarecido pela arquitecta e tesoureira da UFSCCV Joana Falcão com o pelouro das obras, que o mesmo está já em fase de adjudicação, depois de terem sido pedidas consulta a três empresas como o plasmado na lei do Código dos Contratos Públicos.


E não havendo mais assuntos a tratar o sr. Presidente da UF de Santa Clara e Castelo Viegas deu por encerrada a reunião às 21h00. Esta Ata é constituída por duas páginas, datada e assinada por todos os elementos que compõe o Executivo da UFSCCV.

Coimbra, 11 de Abril de 2018.

Presidente - Sr. José Simão



Secretário - Sr.ª Filipa Nobre



Tesoureiro - Sr.ª Lídia Joana Falcão



Vogal - Sr.ª Bertília Simão



Vogal - Sr. Ramiro Simões Santos

DECLARAÇÃO DE VOTO

(A apensar à ata n.º 8)

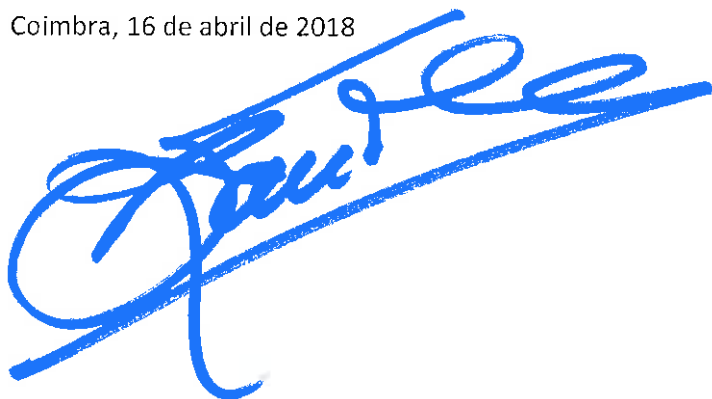
Relativamente à reunião ordinária do executivo de 11 de abril de 2018 decidi não assinar a ata dela lavrada, e seguidamente expressarei as razões desta minha tomada de decisão, para que os fregueses desta nossa freguesia, possam fazer a avaliação do que a seguir escrevo.

O primeiro ponto da Ordem de Trabalho, apresentado como informação, tinha como tema **“Retiradas as funções de Secretário de Executivo a Vogal”**. Não contestando a competência do Presidente do Executivo para esse facto, solicitei, como naturalmente se impunha, a explicação para esse motivo. Foi respondido pelo Presidente que me era **“retirada a confiança”**, porque **“usurpei as funções do Presidente”** e que **“fora da Junta não sou representante da Junta”**.

Aprofundando as razões que originaram esta decisão, informo que sempre me regi pelos elementares princípios de liberdade de expressão e informação (art. 37.º da Constituição da República Portuguesa), pelo que ao ser repreendido pela atitude por mim tomada em defesa intransigente dos interesses da Freguesia, considero que este facto deverá constar na referida ata n.º 8, o que não se verifica.

Assim, eu, Ramiro Simões dos Santos, vogal do executivo da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas declaro que em discordância com o transcrito na ata n.º 8 da reunião ordinária do executivo de 11 de abril de 2018, realizada na sede da Junta pelas 18hoo, decidi não assinar a mesma uma vez que esta omite factos que considero relevantes.

Coimbra, 16 de abril de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ramiro Simões dos Santos', written over a horizontal line.

